

Processo nº 00810032.000888/2018-61

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 020/2018-GAC DE FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA,
NOS POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS, COPEIRA, JARDINEIRO E
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A
SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO
GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO
ESTADO E A EMPRESA CLAREAR
COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
EIRELI-ME, NA FORMA A SEGUIR:**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do **GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO**, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, com sede no Centro Administrativo, Prédio da Governadoria, s/nº, BR 101, KM 95, Lagoa Nova, Natal/RN, representado neste ato pela sua Secretária-Adjunta Adjunta **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53 e Cédula de Identidade RG nº 600105-SSP/RN, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, nº 2400, Ap. 301, Condomínio Spazio **Nimbus**, Nova Parnamirim, Município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições de Ordenadora de Despesa, designada através da PORTARIA-SEI Nº 124, de 08 de outubro de 2020, publicada no DOE de 09 de outubro de 2020, expedida pelo Secretário Chefe/GAC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**, empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04 e Inscrição Estadual nº 20.239.545-6, com sede atual à Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Mossoró/RN, nos termos do 2º Termo Aditivo apontado no ID nº 7745791, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 938.755.334-53 e Cédula de Identidade RG nº 001.380.207-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Paraguaçu, nº 114, Conjunto Gramoré, Bairro Lagoa Azul, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018-GAC**, instruído nos termos do **Processo Administrativo Físico nº 245503-2017-1-GAC**, após digitalizado passou a ser o de nº 00810032.000888/2018-61, que instrumentalizou o **Pregão Eletrônico nº 01/2018-GAC**, o qual observará os preceitos de direito público e ainda, fundamentado no

GD

art. 57, II da Lei nº 8.666/93, em vigor c/c a Cláusula Oitava do instrumento ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento **alterar as Cláusulas QUARTA, SEXTA e OITAVA do Contrato nº 020/2018-GAC**, devidamente justificada e com a concordância da **CONTRATADA**, inclusa nos autos do Processo 008.10032000888/2018-61-GAC, com base nas disposições contratuais pactuadas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em vigor, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS:

O preço pelo fornecimento da mão de obra necessária para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, totaliza o valor de **R\$ 699.714,48 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**, sendo para o exercício de **2022** o valor de **R\$ 58.309,54 (cinquenta e oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** e para o exercício de **2023** o valor de **R\$ 641.404,94 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos da Informação constante do ID nº 17234935."

"CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente Contrato no exercício de 2022 correrá à conta da Dotação Orçamentária: Unidade 11.108-Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-20521-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.37-Locação de Mão de Obra; Subelemento 02-Limpeza e Conservação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários. O valor pertinente ao exercício de 2023, está incluído na Proposta Orçamentária/2023 do **CONTRATANTE**".

"CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

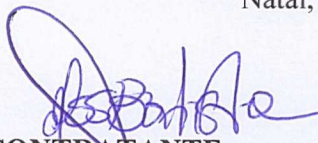
O presente Contrato terá o prazo de vigência original de mais 01 (um) ano, com início em **01.12.2022 a 30.11.2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, se for manifestamente vantajoso ao **CONTRATANTE**, mediante celebração de Termo Aditivo".

SB

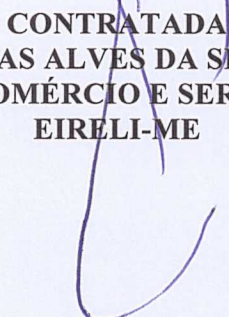
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato originário de nº 020/2018-GAC que não foram revogadas ou não conflitantes com o Primeiro (DOE de 12.11.2019), Segundo (DOE de 05.12.2020), Terceiro (DOE de 24.11.2021) e Quarto (DOE de 08.11.2022) Termos Aditivos, com o Termo de Apostilamento publicado no DOE de 25.12.2019, e deste presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente na presença de 2 (duas) testemunhas.

Natal, 17 de novembro de 2022.



CONTRATANTE
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO



CONTRATADA

JONAS ALVES DA SILVA
CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

1)  _____

CPF nº: 262050764-20

2) Genina S. E. de Macedo

CPF nº 017.200.384-90

b) Alcineia Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 170639-0 (SEAP)
c) Aquila Katianne Araujo de Souza, Matrícula nº 215.886-8 (SEAP)

II - Suplentes:
a) Vilma de Figueiredo Oliveira Paixão, Matrícula nº 169.307-7 (SEAP)
b) Eliete Lima da Costa, Matrícula nº 208.284-5 (SEAP)
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 22 de novembro de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN

PORTARIA-SEI Nº 68/IDIARN
1. Processonº12110001.005324/2022-43
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 687, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 324 DE 29 DE MARÇO DE 2006.Considerando a Deliberação Plenária dos servidores efetivos do IDIARN realizada no 12 de setembro de 2022, que aprovou a necessidade de novo concurso público para o quadro efetivo do IDIARN; Considerando a necessidade de se constituir comissão prévia especial interna para levantamento das necessidades reais de pessoal para o quadro efetivo do IDIARN com suas respectivas justificativas;
RESOLVE:
Art. 1º, Constituir a Comissão Prévia Especial Interna para levantamento das necessidades reais de pessoal para o quadro efetivo do IDIARN composta dos seguintes membros:

	NOME	Matricula
1	FABIANA LO TIERZO	1958216
2	SAMARAH ALBANEZ VERAS DE SOUSA QUEIROZ	1976192
3	BERNARDO RAMOS DIAS	1978047
4	MOACIR FERNANDES GALVÃO	1976826
5	EDYNARA FÁTIMA DE MEDEIROS E FIGUEIREDO	1976613
6	NATHALIA GRILO DE ALMEIDA	222.625-1

Publique-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 22 novembro de 2022.
MÁRIO VICTOR FREIRE MANSO
DIRETOR GERAL - IDIARN

Contratos, Editais e Avisos

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016-PGE/RN (PROCESSO Nº 337698/2016-2 - LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO NÚCLEO REGIONAL DE CAICÓ), firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE) - CNPJ nº 08.286.940/0001-09 e MARIA IRENE ALVES - CPF nº 673.849.274-04. OBJETO: Reajuste do valor do Contrato Originário nº 023/2016 e prorrogação do prazo de vigência da locação por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16/11/2022 a 15/11/2023. VALOR: Mensal de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), e Global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Prorrogação: Cláusula Segunda do Contrato Original e art. 51 da Lei Federal nº 8.245, de 1991, sob a ótica da Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU). Reajuste: Cláusula Oitava do Contrato Original, tendo, por acordo entre as partes, fixado o valor identificado no Laudo de Avaliação nº 049/2022, da Secretaria de Estado da Infraestrutura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11104.02.062.0100.2087.208701 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e do Especial perante os Tribunais Superiores; Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários (2022) e 0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos (2023). VIGÊNCIA: De 16/11/2022 a 15/11/2023, ou até a conclusão da reforma objeto do processo administrativo nº 01110023.001660/2020-35, o que ocorrer primeiro. ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA, Procurador-Geral do Estado; MARIA IRENE ALVES, Proprietária; e como Testemunhas: DAYBSON RAFAEL MACEDO LOPES, Matrícula nº 224.760-7 e ELISÂNGELA JANINE SILVA DA SILVEIRA, Matrícula nº 153.005-4. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002, de acordo com os procedimentos adotados no Processo nº 01110064.001421/2022-61, DECLARA INEXIGÍVEL o procedimento licitatório nos termos do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ao mesmo tempo em que RATIFICA na forma do art. 26 da referida Lei de Licitações e Contratos, o presente Termo de Inexigibilidade, tendo em vista custear despesa relativa à taxa de inscrição para participação de Procuradores do Estado e Servidores da PGE-RN, no I Encontro Nacional das Procuradorias Administrativas (1º ENPA), com o tema “ADVOCACIA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO: NOVOS ARRANJOS JURÍDICOS E PRÁTICAS DE GESTÃO”, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano, no Hotel-Escola Senac Barreira Roxa, em Natal/RN, no valor global de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), em favor da Associação dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Norte (ASPERN), CNPJ nº 08.388.712/0001-31.
Publique-se.
Procuradoria-Geral do Estado, em Natal/RN, 18 de novembro de 2022.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

Gabinete Civil da Governadora do Estado

*EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2018-GAC. Processo SEI nº 00810032000888/2018-61-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra-Eirelli-ME. Objetivando Prorrogar a vigência contratual de 01.12.2022 a 30.11.2023, no valor total R\$ 699.714,48 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 58.309,54 (cinquenta e oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o

presente exercício de 2022 e no valor de R\$ 641.404,94 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), para o exercício de 2023, na seguinte Classificação: Unidade 11.108-Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100.205201-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.37-Locação de Mão de Obra; Subelemento 02-Limpeza e Conservação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Jonas Alves da Silva e testemunhas. Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista.
*Republicado por incorreção.

Gabinete do Vice-Governador

Processo: 02110011.002732/2022-06
Assunto: Aquisição material informática
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
O GABINETE DO VICE GOVERNADOR – GVG/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;
R E S O L V E:
1 – Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: TSI SERVICE – TSI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA 20.210.924/0001-20, para aquisição, no valor de R\$3.850,90 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos), para atender as necessidades do GVG, pelo tudo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Autorizado por, Carlos Albérico de Medeiros. Em, 03 de novembro de 2022.

Assessoria de Comunicação Social

Departamento Estadual de Imprensa

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação Nº 27/2022 (SEI)
Processo nº 03010016.000887/2022-41 SEI; Participes: Departamento Estadual de Imprensa (DEI) e a empresa TOLDOS E CAPOTARIA JURANDY TORRES LTDA. Objeto: Compra e instalação de 04 (quatro) toldos fixos modelo curvo de lona e estrutura de alumínio. Valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para a Compra de material do toldo e R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para o Serviço de instalação, totalizando o valor de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais). Dotação orçamentária, Unidade gestora: 11.2011. Ação: 205501. Elemento de despesa: 33.90.30.24 – Compra de material e 33.90.39.16 – Serviço de instalação. Fonte: 250 - Recursos diretamente arrecadados. Fundamento legal: artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
Data: 22/11/2022
Autorização: Flávia Celeste Martini Assaf - Diretora Geral do DEI.

Secretaria de Estado do Trabalho,
da Habitação e da Assistência Social

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022
Processo nº 02010027.002300/2022-73
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda de produtos de Higiene e Limpeza para a SETHAS, SINE, Casa da Cidadania e Casa do Artesão de Caicó.
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES:

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	COPO DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA, COM CAPACIDADE PARA 180 ML COMPOSTO EM POLIES-TIRENO PACOTE C/ 100 UNIDADES EM CAIXAS DE 25 UNIDADES CADA.	Cx	100	R\$ 111,25	R\$ 11.125,00
VALOR TOTAL	R\$ 11.125,00				

DA CONTRATADA: MOALDO DANTAS & FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.456.584/0001-16
DO VALOR: A presente Dispensa de Licitação importa no valor global de R\$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais), que serão pagos em parcela única, 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura/nota fiscal.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: 2610108.122.0100.2758.275801 - Manutenção e Funcionamento, no Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, Subelemento da Despesa: 21 - Material de Copa e Cozinha, na Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários, encontra-se garantido na OGE 2022.
DA JUSTIFICATIVA:
A presente solicitação pretende atender as demandas dos setores deste Órgão por um período de 12 meses, de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência. Trata-se de Pedido de Autorização de Compras para a Aquisição de insumos descartáveis para esta Pasta de Governo. Tal aquisição é imprescindível para suprir as necessidades do público interno e externo, em razão do consumo diário por parte de autoridades, servidores, prestadores de serviço e visitantes desta Secretaria e seus Setores Afetos - Casa da Cidadania e SINE/RN, conforme itens especificados.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da contratação direta.
Natal-RN, 09 de setembro de 2022.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
Processo SEI nº 02010013.015048/2022-11
DO OBJETO: Contratação de empresa em prestação de serviços de produção, organização de eventos, para a realização de Evento de Difusão do Artesanato do Rio Grande do Norte/RN, no 7º Fórum de Negócios - Experiência/2022, com a presença da gestão estadual, artesãos da região parceiros públicos e privados e população em geral.
DO CONTRATADO: FÓRUM DE NEGÓCIOS LTDA
DO VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 2613208.334.4003.2362.236201 - Desenvolvimento do Artesanato Potiguar, na Natureza de Despesa elencada, na fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários;
DA JUSTIFICATIVA: Ratifica-se que o 7º Fórum de Negócios Experience - 2022, será um espaço privilegiado para promover ações de divulgação e apoio à comercialização da produção dos respectivos segmentos produtivos, em especial o de produção artesanal e dos seguimentos da economia solidária, por isso se torna de suma importância a aquisição dos dois stands para exposição dos empreendimentos e artesanato do estado.
Em apoio à retomada responsável das Atividades Econômicas pós pandemia, e em contexto do cenário de crescimento econômico do estado do Rio Grande do Norte, é oportuno garantir a participação de artesãos e trabalhadores de empreendimentos coletivos e solidários nesse espaço de exposição.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 599 de 31 de julho de 2017 do Rio Grande do Norte.
RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, fica aprovada a realização da contratação direta.
Natal, data da assinatura digital/eletrônica.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Extrato do Termo de Rescisão Contrato Temporário nº 371/2018.
Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN (CNPJ: 08.491.557/0001-84)
Contratado (a): JANNAYNA AZEVEDO DE LIRA (CPF: 051.386.184-07) Objeto: Rescisão do Contrato Temporário nº 371/2018, e Aditivo, o qual tem como Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.957/2015. Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alíneas “c” e “d” do Contrato Temporário nº 371/2018. Local/Data: Natal/RN, 17/11/2022, com efeito retroativo ao dia 28/12/ 2020, data do Requerimento do contratado, conforme consta nos autos do Processo nº 03510021.002348/2020-38 - FUNDASE/RN.
Assinaturas: Herculano Ricardo Campos/ Presidente da FUNDASE/RN e, Jannayna Azevedo de Lira, Contratado(a).
Testemunhas: Kamila Mayara dos Santos Marinho - CPF: 011.816.674-37; Iseneide Maria Pinto da Silva - CPF: 392.766.194-53.

Extrato do Termo de Rescisão Contrato Temporário nº 319/2018.
Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN (CNPJ: 08.491.557/0001-84)
Contratado (a): VANESSA SILVA ALVES (CPF: 090.812.564-08) Objeto: Rescisão do Contrato Temporário nº 319/2018, e Aditivo, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do (a) contratado(a), em Unidade de Atendimento Socioeducativo do Contratante, na função de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, para atender necessidade de interesse público.
Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.957/2015. Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alíneas “c” e “d” do Contrato Temporário nº 319/2018. Local/Data: Natal/RN, 17/11/2022, com efeito retroativo ao dia 24/10/ 2022, data do Requerimento do contratado, conforme consta nos autos do Processo nº 03510028.005187/2022 -36 - FUNDASE/RN.
Assinaturas: Herculano Ricardo Campos/ Presidente da FUNDASE/RN e, Vanessa Silva Alves, Contratado(a).
Testemunhas: Kamila Mayara dos Santos Marinho - CPF: 011.816.674-37; Iseneide Maria Pinto da Silva - CPF: 392.766.194-53.

Extrato do Termo de Rescisão Contrato Temporário nº 264/2018.
Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN (CNPJ: 08.491.557/0001-84)
Contratado (a): JOHN ALEX FONTES DE CARVALHO (CPF: 080.626.694-59) Objeto: Rescisão do Contrato Temporário nº 264/2018, e Aditivo, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do (a) contratado(a), em Unidade de Atendimento Socioeducativo do Contratante, na função de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, para atender necessidade de interesse público.
Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.957/2015. Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alíneas “c” e “d” do Contrato Temporário nº 264/2018. Local/Data: Natal/RN, 17/11/2022, com efeito retroativo ao dia 19/10/ 2022, data do Requerimento do contratado, conforme consta nos autos do Processo nº 03510030.002810/2022 -50 - FUNDASE/RN.
Assinaturas: Herculano Ricardo Campos/ Presidente da FUNDASE/RN e, John Alex Fontes de Carvalho, Contratado(a).
Testemunhas: Kamila Mayara dos Santos Marinho - CPF: 011.816.674-37; Iseneide Maria Pinto da Silva - CPF: 392.766.194-53.

Extrato do Termo de Rescisão Contrato Temporário nº 072/2015.
Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN (CNPJ: 08.491.557/0001-84)
Contratado (a): ELTON DA SILVA FERNANDES (CPF: 061.997.154-11) Objeto: Rescisão do Contrato Temporário nº 072/2018, e Aditivo, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do (a) contratado(a), em Unidade de Atendimento Socioeducativo do Contratante, na função de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, para atender necessidade de interesse público.
Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.957/2015. Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alíneas “c” e “d” do Contrato Temporário nº 072/2018. Local/Data: Natal/RN, 16/11/2022, com efeito retroativo ao dia 23/11/ 2018, data do Requerimento do contratado, conforme consta nos autos do Processo nº 03510023.003482/2018 - 11 – FUNDASE/RN.
Assinaturas: Herculano Ricardo Campos/ Presidente da FUNDASE/RN e, Elton da Silva Fernandes, Contratado(a).
Testemunhas: Kamila Mayara dos Santos Marinho - CPF: 011.816.674-37; Iseneide Maria Pinto da Silva - CPF: 392.766.194-53.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Número: 03510012.002085/2022-38
Assunto: Aquisição de 1(um) Certificado do tipo A-1, CNPJ, E-social, com validade de 1(um) ano, para atender a necessidade funcional de operação e acesso a sistemas digitais por agentes dirigentes de órgãos internos desta Fundação.
INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNDASE/RN – (CNPJ nº 08.491.557/0001-84)
AUTORIZO, a contratação direta da Empresa E S SILVA, inscrita no CNPJ nº 13.459.067/0001-30, no valor de R\$173,00 (cento e setenta e três reais), para aquisição de 1(um) Certificado do tipo A-1, CNPJ, E-social, com validade de 1(um) ano, para atender a necessidade funcional de operação e acesso a sistemas digitais por agentes dirigentes de órgãos internos desta Fundação, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como base legal: Inciso XXI do artigo 37 da CRFB/88. Inciso II do artigo 24 c/c o inciso II, letra “a” do artigo 23 e os parágrafos únicos dos artigos 2º e 38 e §§ 2º e 4º do artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de licitações). Inciso II, alínea “a” do artigo 1º, do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Artigo 10, inciso VI, letra “b” itens 3, 4 e 5, da Resolução nº 028/2020 – TCE-RN. Natal, 17 de novembro de 2022.
HERCULANO RICARDO CAMPOS - Presidente da FUNDASE/RN

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO CPL CEASA/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03110012.002043/2022-19 OFÍCIO nº 19/2022 (17390292)
A CEASA/RN, através de sua CPL, visando o fornecimento de equipamentos, convoca empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no Ofício nº 19/2022 (17390292) Os documentos necessários para elaboração da proposta estão disponíveis no site da CEASA/RN (www.ceasa.rn.gov.br). Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: cplceasarn@gmail.com das 07h às 13h.
Data limite para recebimento das propostas e documentações: Até 24/11/2022 (quinta-feira), por meio do e-mail: cplceasarn@gmail.com, devidamente assinado, juntamente com toda a documentação listada no Ofício supracitado.
Natal/RN, 22 de novembro de 2022.
Nilton William de Oliveira - Presidente da CPL da CEASA/RN.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PROCESSO Nº: 00510053.002089/2021-42
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 03/2022-SESED/SEAD
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), como Órgão Concedente e a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), como Órgão Proponente
OBJETO: Descentralização dos recursos orçamentários em favor da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, objetivando custear despesas relativas ao serviço de transporte, distribuição e fornecimento de combustível automotivo tipo: gasolina, diesel e álcool, para abastecer a frota de veículos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, mais especificamente a “CLÁUSULATERCEIRA - Plano de Trabalho e as obrigações das partes (Inciso II, art. 2)
VALOR: R\$ 39.454.791,82 (trinta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022
DATA E LOCAL: Natal, 22 de agosto de 2022
SIGNATÁRIOS: Osmir de Oliveira Monte, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social e George Luiz Rocha da Câmara, Secretário Adjunto da SEAD/RN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022. PROCESSO nº 00510050.000736/2022-92, TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN, nos autos acima descritos, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED/RN, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1199/2022 - GS/SEAD, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade acima, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERÍCIA, conforme faculta o inciso I, do Art. 15, do Decreto Estadual nº 20.103/2007, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo II), partes integrantes do Edital. Este se encontra à disposição dos interessados, na internet, no site: www.licitacoes-e.com.br sob o nº 975042. DATA DA SESSÃO: 11/12/2022, HORÁRIO (Brasília/DF): às 10:00 horas, LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Qualquer informação será prestada pela CPL no setor da Coordenadoria de Compras Governamentais, na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com endereço no Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901, no horário das 08 às 17h ou pelo e-mail: cplsesed@gmail.com Natal/RN, 22 de novembro de 2022. Maretânea Medeiros de Araújo - Pregoeira da SEAD.

*TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 01511055.000020/2022-43
Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 959472
PE Nº 42/2022:Aquisição de Materiais e Equipamentos, para atender as necessidades do Setor de Fisioterapia e Reabilitação do Centro Clínico Coronel José Passos, da Diretoria de Saúde da PM RN.
A Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social – SESED/RN, através de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 107/2022, publicada no DOE de 18 de maio 2022, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedoras e adjudicar o objeto do certame acima mencionado as empresas:
1. HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42 – Lotes 01, 03, 04, 06, 09 e 14, no valor de R\$ 27.220,96 (vinte e sete mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos);
2. CENTURY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.885.591/0001-57 - Lote 10, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Natal, 18 de novembro de 2022.
Maretânea Medeiros de Araújo
Pregoeira
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 08810092.000340/2022-86
Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 964070
PE Nº 52/2022: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM
A Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social – SESED/RN, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados na PORTARIA N.º 1197/2022 - GS/SEAD, publicada no DOE de 20 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora e adjudicar o objeto do certame acima mencionado a empresa:
1. VITANET COM DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIO, CNPJ nº 12.185.204/0001-23 – Lote 01, no valor de R\$ 3.826,80 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Natal, 18 de novembro de 2022.
Maretânea Medeiros de Araújo - Pregoeira
*Replicado por incorreção

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 08810092.000144/2021-21
Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 964348
PE Nº 54/2022:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA MONTAGEM DE 03 (TRÊS) SALAS DE MUSCULAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos acima descritos, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED/RN, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada na PORTARIA N.º 1201/2022 - GS/SEAD, publicada no DOE de 20 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, resolvem divulgar como vencedora e adjudicar o objeto do certame acima mencionado as empresas: